

GRACINETE ALVES DE PINHO

Presidente do CMDCA de Ipixuna-AM.

Publicado por:
Antonio Ernãnio Ferreira Lima
Código Identificador: A61BMDQSZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 027/2023-SRP:

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas: **AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA**, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69, como vencedora do referido certame, para os itens: 03, 05, 07, 09, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 41, 42, 43, 44, 46, 49, 50, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104 e 106 e **EQUILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 38.949.469/0001-44, como vencedora do referido certame, para os itens: 01, 02, 04, 06, 08, 10, 11, 13, 15, 18, 26, 27, 30, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 47, 48, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 64, 70, 71, 72, 75, 79, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 99, 105, 107 e 108, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023-SRP**.

II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023-SRP**. **AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA**, no valor de **R\$ 485.890,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e noventa reais) e **EQUILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de **R\$ 298.425,00** (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, 07 de Junho de 2023.

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais

da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo

conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica

Municipal.

Ipixuna, 07 de Junho de 2023.

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneis Martins de Lima
Código Identificador: RUUXECSYO

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE
IRANDUBA - IMTTI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 - IMTTI, celebrado em 1º de junho de 2022.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DE IRANDUBA, e a Empresa **RASORI SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (IRAN TELECOM)**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços de implementação, operação e manutenção de circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 250 mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do ajuste.

OBJETO: Prorrogação da vigência do prazo original por 12 (doze) meses, iniciando a contagem a partir de 1º de junho de 2023.

SUPORTE LEGAL: Inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

IRANDUBA - AM, em 01 de junho de 2023.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS

Diretor Presidente do IMTTI

Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Lorena Lopes dos Santos
Código Identificador: K58TV9ZDM

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 981/2023– GAB/PMI**

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IRANDUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 2.896 de 16 de novembro de 2004 que cria o Programa Nacional de fortalecimento dos Conselhos Escolares.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 061/2023-PGMI, que versa sobre a criação do Estatuto do Conselho Escolar;

CONSIDERANDO a manifestação do Comitê Gestor do PDDE Interativo dos Programas Federais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, conforme Ofício Nº 02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR que as Associações de Pais, Mestres e Comunidade (APMC), seja denominada Estatuto Social de Conselho Escolar.

Art. 2º – DETERMINAR que as Escolas da Rede Municipal de Ensino sigam o padrão do Estatuto Social de Conselho Escolar em anexo a esta Portaria.

Art. 3º – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 12 de junho de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-Am

**ESTATUTO SOCIAL DO CONSELHO ESCOLAR DA (SEMEI)
2023**

ESTATUTO SOCIAL DO CONSELHO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA - 2023

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SEDE, NATUREZA E FINALIDADES

Art. 1º - O presente Estatuto dispõe sobre a criação do **Conselho Escolar da Rede de Ensino do Município de Iranduba/Am**. O Conselho tem sede e foro jurídico no Município de Iranduba, Estado do Amazonas, localizado na Av. Rio Madeira, nº 45 A – Centro, é uma Associação Civil jurídica de direitos privados, de caráter social e sem fins lucrativos, com tempo indeterminado de duração, integrado a escola para cuidar de seus interesses.

Parágrafo Único - O presente Estatuto Social do Conselho reger-se-á em consonância com Lei Federal nº 9.394, de 20.12.1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seus art. 14